



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI Nº 3.250 DE 06 DE JULHO DE 2026
(Projeto de Lei n.º 050/2026, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$260.000,00 (DUZENTOS
E SESSENTA MIL REAIS).

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei,

Art. 1º:- Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0010.1008.0000 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
Obras de infraestrutura urbana
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 365 R\$260.000,00
=====

TOTAL R\$260.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de
anulação de dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0010.2033.0000 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
Manutenção de vias e logradouros públicos
3.1.90.11.00 – VENC. E VNATAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL – ficha 369 R\$160.000,00
26.782.0010.2037.0000 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
Operação e manut. De estradas de rodagens municipais
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 400 R\$100.000,00
=====

TOTAL R\$260.000,00

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 06
DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO